



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

BOA PRÁTICA N. 02/2022

Ementa: Cooperação Interinstitucional para possibilitar o pagamento de Requisições de Pequeno Valor pelos municípios diretamente na conta da parte ou de seu advogado.

O Núcleo de Cooperação Judiciária do Poder Judiciário do Estado de Goiás - NUCOJUD, instituído pelo Decreto Judiciário 1.120/2021, tem entre suas funções estabelecer critérios para o registro das boas práticas de cooperação judiciária no âmbito do Tribunal de Justiça e na prestação de auxílio em assuntos administrativos e institucionais.

E no âmbito do PROAD 340779 foi debatida e aprovada a publicidade de boa prática relativa à viabilidade de implementação da rotina do pagamento de Requisições de Pequeno Valor pelos municípios do Estado de Goiás diretamente na conta da parte ou de seu advogado.

Para a implementação da rotina é importante, conforme o caso que se estabeleçam tratativas com o Poder Executivo do Município para alinhamento e padronização dos fluxos de pagamento a serem adotados.

No âmbito do PROAD 329579 foi iniciado o diálogo institucional com o Município de Goiânia com o intuito promover a implantação da rotina como piloto para o Estado de Goiás, o que foi considerado pelo Núcleo de Cooperação Judiciária do Estado de Goiás como uma boa prática.

A rotina, após implementada, pode agilizar e otimizar o pagamento das RPVs, permitindo a racionalização dos trabalhos no âmbito das serventias judiciais, tornando mais célere e efetiva a entrega da prestação jurisdicional.

A proposta é de que o pagamento seja feito pelo município diretamente na conta da parte ou de seu advogado, sem a necessidade de efetuar depósito judicial e posterior confecção de alvará para levantamento dos valores.

Os integrantes do Núcleo de Cooperação Judiciária constataram se tratar de uma boa prática, com proposta inicial de implementação no Município de Goiânia, e que pode ser adotada em todos os municípios do Estado, com impacto positivo na execução dos trabalhos judiciais, na entrega da prestação jurisdicional e na credibilidade do Poder Público.

Conclusão:

O Núcleo de Cooperação Judiciária do Poder Judiciário do Estado de Goiás (NUCOJUD), diante do exposto reconhece que a cooperação interinstitucional com os municípios para que o pagamento de Requisições de Pequeno Valor sejam feitos diretamente na conta da parte beneficiária ou de seu advogado constitui uma boa prática e permite a agilidade e eficiência na conclusão de processos, e também: (a) facilita os trâmites para recebimento de valores, (b) é uma forma desburocratizada de pagamento pelo Poder Público, (c) impacta positivamente na celeridade e eficiência da prestação jurisdicional, (d) inclusive com a redução do tempo de processos em tramitação e (e) pode trazer uma melhoria na credibilidade do Poder Público.

A boa prática pode ser replicada por Tribunais no país com o intuito de desburocratizar e otimizar a prestação do serviço judicial.

Membros

Desembargador Wilson Safatle Faiad

Aldo Guilherme Saad Sabino de Freitas, Juiz Auxiliar da Presidência

Reinaldo de Oliveira Dutra, Juiz Auxiliar da Presidência

Gustavo Assis Garcia, 1º Juiz Auxiliar da CGJ

Ricardo Silveira Dourado, 2º Juiz Auxiliar da CGJ

Marcus Vinícius Alves de Oliveira, 3º Juiz Auxiliar da CGJ

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 565902150059 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202206000340779

WILSON SAFATLE FAIAD

DESEMBARGADOR

GABINETE DES WILSON SAFATLE FAIAD

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2022 às 13:23

ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - ALDO GUILHERME SAAD SABINO DE FREITAS

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2022 às 12:21

GUSTAVO ASSIS GARCIA

JUIZ DE DIREITO

1º JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2022 às 13:10

RICARDO SILVEIRA DOURADO

JUIZ DE DIREITO

2º JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2022 às 13:24

MARCUS VINÍCIUS ALVES DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO

3º JUIZ AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA.

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2022 às 14:29

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

Assinatura CONFIRMADA em 15/08/2022 às 17:53

